



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: ***.705.933-**

em 31/01/2023 12:07:59

IP com n°: 192.168.1.2

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1151

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ PRORROGAÇÃO: 003/2023 - SÚMULA: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - IMAP."



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - PRORROGAÇÃO: 003/2023

PORTARIA nº 003/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: "Prorrogação de prazo para o Recadastramento de Aposentados e Pensionistas no Âmbito do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões - IMAP."

O Sr. Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões - IMAP do Município de Vargem Grande – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei 418/2008 de 02 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral anual dos Aposentados e Pensionistas do IMAP;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 08 (oito) dias para conclusão do **RECADASTRAMENTO ANUAL**, referente ao ano de 2022, conforme portaria nº 001/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O recadastramento é obrigatório para todos os Aposentados e Pensionistas e deverá ser efetuado na sede do IMAP, com endereço na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, (próximo a Prefeitura Municipal) centro, Vargem Grande MA, **no seguinte horário e período: das 08hrs às 12hrs, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2023.**

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II
IMAP - PRESIDENTE

